



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **OTTO E BECKER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA**, CNPJ sob o nº **25.158.638/0001-86**, para a aquisição de máquina rearmadora automática para bochas para incentivo do desporto amador no Município de Monte Belo do Sul. A aquisição de máquina rearmadora automática para bochas modelo 48, com garantia de 6 (seis) meses e instalação inclusa. Pela máquina descrita acima será pago o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição para incentivar o desporto amador entre os munícipes, a qual será instalada na Comunidade Nossa Senhora do Rosário, Município de Monte Belo do Sul.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 710/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 164/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 para a contratação da empresa **OTTO E BECKER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA**, CNPJ sob o nº **25.158.638/0001-86**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO

27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR

3.4.4.90.52.10.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES 7254

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: aquisição de máquina rearmadora automática para bochas para incentivo do desporto amador no Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça máquina rearmadora automática de bochas para incentivo do desporto amador no Município de Monte Belo do Sul. A aquisição de máquina rearmadora automática para bochas modelo 48, com garantia de 6 (seis) meses e instalação inclusa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 710/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação de máquinas para jogos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela máquina descrita acima será pago o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO

27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR

3.4.4.90.52.10.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES 7254

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74